**PROJETO DE LEI Nº 04/2019.**

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo ao Esporte Amador, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o Programa de Incentivo ao Esporte Amador, voltado às competições esportivas realizadas na Estância Turística de Barra Bonita.

**Art. 2º** O Programa previsto no artigo 1º desta Lei abrangerá a concessão de troféus, medalhas, faixas, estrutura em geral, arbitragem e premiação em dinheiro às equipes ou atletas classificados nos primeiros lugares das competições esportivas realizadas no Município.

**§ 1º** O valor limite anual da premiação em dinheiro de que trata o *caput* será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser dividido entre os vencedores das diversas categorias participantes, conforme definido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**§ 2º** Os valores em dinheiro serão pagos diretamente ao representante legal da equipe ou ao atleta contemplados, mediante recibo, livre de impostos, taxas ou outras retenções.

**Art. 3º** O Poder Executivo emitirá Decreto regulamentando, no que couber, a aplicação desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ LUIS RICI**

**Prefeito Municipal**

**OFÍCIO Nº GP. 48/2019.**

Barra Bonita, 15 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei nº 04/2019, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo ao Esporte Amador, e dá outras providências.

Através do Programa de Incentivo ao Esporte Amador, o Município poderá conceder troféus, medalhas, faixas e premiação em dinheiro, em campeonatos esportivos de diversas modalidades.

A intenção do Programa a fomentar as competições esportivas, incentivando a prática de esportes de diversas modalidades, objetivando a integração da comunidade e o desenvolvimento do desporto amador em nosso Município.

Dessa feita, estamos propondo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei, solicitando aos Senhores Edis, diante da relevância da proposta, sua aprovação na forma apresentada.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Edis, nossos protestos de elevada estima e consideração.

**JOSÉ LUIS RICI**

**Prefeito Municipal**

À Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR PASCHOAL**

## Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA (SP)